

Lei nº 1389/2016

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

**Faço saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas inerentes a realização da Festa Regional do Pão de Milho, no município de São Bonifácio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 23 de março de 2 016.**

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

**Esta Lei foi publicada e registrada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**